



**PORTARIA SE nº 11, de 26 de abril de 2019.**

**Dispõe sobre Encerramento de Atividades da escola “ADOLETA”**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise a Declaração de Encerramento de Atividades (Proc. Adm. **4036/2019**), RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil “**ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ADOLETA LTDA - ME**”, CNPJ nº: **19.291.203/0001-02**, situada a Rua Dom José Gaspar, nº 1628 – Vila Assis Brasil – Mauá – SP, de representante legal **Genecilda Henrique da Silva**, CPF nº **246.018.088-80**, conforme Artigo 33 da Deliberação nº 16/2019, do Conselho Municipal de Educação de Mauá, autorizada a funcionar pela Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento – SE nº **17/2016**, publicada em Diário Oficial no dia **15 de junho de 2016**.

Artigo 2º – Caberá à Divisão de Escolas Particulares de Educação Infantil, da Secretaria de Educação, zelar pelo acervo da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018.

Mauá, 26 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Débora Sibil Costa  
**Secretária de Educação**